



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 23115.029258/2019-14

CONTRATO Nº 39/2019 - SICON

**TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A TODOS OS TIPOS DE PRAGAS URBANAS, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A EMPRESA PROATIVA SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o nº **62791030001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo **Decreto S/N de 06/11/2019**, publicada em **07/11/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº **1.171**, de **22/06/1994**, publicada em **21/10/2011**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PROATIVA SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **27.191.281/0001-63**, com sede na **ESTRADA DE RIBAMAR, KM 07, Nº 14, VILA SARNEY FILHO**, CEP: 65110-000 no Município de **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**; TEL: (98)3264-0681/98916-0841; E-mail: **proativasolucoesambientais@gmail.com**; denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **PAULO FERNANDO AGUIAR LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº **0365155220089 SESEC** e **CPF: 026.448.777-09**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23115.029258/2019-14** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **51/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de serviços de controle sanitário integrado no combate a todos os tipos de pragas urbanas, englobando: dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de pombos e morcegos e assemelhados, em caráter preventivo e corretivo, como também o combate de insetos nas caixas de esgotos, nas áreas internas e externas do entorno das edificações, com o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e insumos para atender à**

Consolidar  
avanços  
e vencer  
desafios

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio Marechal Castelo Branco  
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805  
Fone: (98) 3272- 8860 / E-mail: [nc@ufma.br](mailto:nc@ufma.br)



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

**Universidade Federal do Maranhão – UFMA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Objeto da contratação:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Valor Unitário (R\$) | Quant. | Valor total (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|--------|-------------------|
| 4    | Desinsetização/Desratização/<br>Dedetização<br><b>Descrição Complementar:</b> Serviços de controle sanitário integrado no combate a todos os tipos de pragas urbanas, englobando: dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de pombos e morcegos e assemelhados, em caráter preventivo e corretivo, como também o combate de insetos nas caixas de esgotos, nas áreas internas e externas do entorno das edificações, com o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e insumos - <b>CAMPUS GRAJAÚ.</b> | Unidade | R\$ 2.261,00         | 1      | R\$ 2.261,00      |
| 5    | Desinsetização/Desratização/<br>Dedetização<br><b>Descrição Complementar:</b> Serviços de controle sanitário integrado no combate a todos os tipos de pragas urbanas, englobando: dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de pombos e morcegos e assemelhados, em caráter preventivo e corretivo, como também o combate de insetos nas caixas de esgotos, nas áreas internas e externas do entorno das edificações, com o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e insumos - <b>CAMPUS CODÓ.</b>   | Unidade | R\$ 2.829,00         | 1      | R\$ 2.829,00      |
| 6    | Desinsetização/Desratização/<br>Dedetização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | R\$ 3.200,00         | 1      | R\$ 3.200,00      |

Consolidar  
avanços  
e vencer  
desafios

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio Marechal Castelo Branco  
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805  
Fone: (98) 3272- 8860 / E-mail: [nc@ufma.br](mailto:nc@ufma.br)



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |              |   |                      |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|---|----------------------|
|              | <b>Descrição Complementar:</b> Serviços de controle sanitário integrado no combate a todos os tipos de pragas urbanas, englobando: dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de pombos e morcegos e assemelhados, em caráter preventivo e corretivo, como também o combate de insetos nas caixas de esgotos, nas áreas internas e externas do entorno das edificações, com o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e insumos - <b>CAMPUS SÃO BERNARDO.</b>                                       |         |              |   |                      |
| 8            | Desinsetização/Desratização/Dedetização<br><b>Descrição Complementar:</b> Serviços de controle sanitário integrado no combate a todos os tipos de pragas urbanas, englobando: dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de pombos e morcegos e assemelhados, em caráter preventivo e corretivo, como também o combate de insetos nas caixas de esgotos, nas áreas internas e externas do entorno das edificações, com o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e insumos - <b>CAMPUS BACABAL.</b> | Unidade | R\$ 4.800,00 | 1 | R\$ 4.800,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |              |   | <b>R\$ 13.090,00</b> |

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **18/11/2019** e encerramento em **18/11/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**2.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio Marechal Castelo Branco  
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805  
Fone: (98) 3272- 8860 / E-mail: [nc@ufma.br](mailto:nc@ufma.br)

Consolidar  
avanços  
e vencer  
desafios



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 13.090,00 (Treze mil e noventa reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

**NE:** 2019NE801357

**Programa de Trabalho:** 108485

**Fonte:** 8100000000

**Elemento de Despesa:** 339039

**Gestão/Unidade:** 151465

Consolidar  
avanços  
e vencer  
desafios

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio Marechal Castelo Branco  
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805  
Fone: (98) 3272- 8860 / E-mail: [nc@ufma.br](mailto:nc@ufma.br)



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

PI: MGRADG01DON

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme o Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art.

Consolidar  
avanços  
e vencer  
desafios

Cidade Universitária Dom Delgado – Prédio Marechal Castelo Branco  
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805  
Fone: (98) 3272- 8860 / E-mail: [nc@ufma.br](mailto:nc@ufma.br)



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Consolidar  
avanços  
e vencer  
desafios

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio Marechal Castelo Branco  
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805  
Fone: (98) 3272- 8860 / E-mail: [nc@ufma.br](mailto:nc@ufma.br)



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

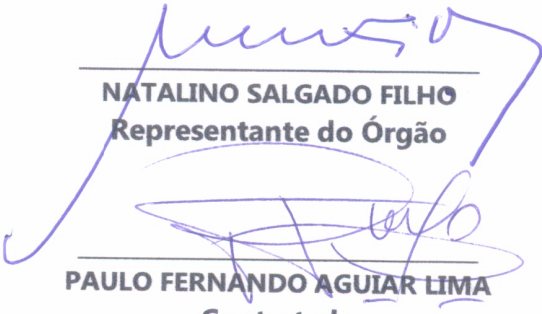
**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

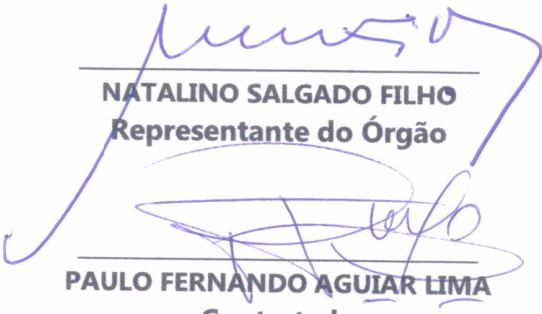
### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís - MA, 18 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**NATALINO SALGADO FILHO**  
Representante do Órgão

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO FERNANDO AGUIAR LIMA**  
Contratada

Consolidar  
avanços  
e vencer  
desafios

Cidade Universitária Dom Delgado – Prédio Marechal Castelo Branco  
Avenida dos Portugueses, 1.966 – São Luís - MA - CEP: 65080-805  
Fone: (98) 3272- 8860 / E-mail: [nc@ufma.br](mailto:nc@ufma.br)

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2019 | Edição: 250 | Seção: 3 | Página: 139

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Maranhão/Reitoria/Pró-Reitoria de Administração e Finanças

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019 - UASG 154041

Nº Processo: 23115029258201914. PREGÃO SRP Nº 51/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHAO. CNPJ Contratado: 27191281000163. Contratado : PROATIVA SOLUCOES AMBIENTAIS -EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário integrado no combate de todos os tipos de pragas urbanas, com o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e insumos para atender as necessidades dos campi GRAJAÚ, CODÓ, SÃO BERNARDO e BACABAL desta UFMA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 18/11/2019 a 18/11/2020. Valor Total: R\$13.090,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801357. Data de Assinatura: 18/11/2019.

(SICON - 26/12/2019) 154041-15258-2019NE800148

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.